

Seleção de um Técnico Especializado

Apoio às Atividades do Centro de Formação de Associação de Escolas Coimbra Interior

Aviso de Abertura de Concurso

Nos termos do disposto no ponto 3 do Art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, e por autorização do senhor Presidente do Conselho Diretivo da Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE), de 13 de agosto de 2026, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para a contratação de 1 (um) Técnico Especializado, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, na página da AGSE.

1. Objeto da Contratação

A contratação visa o desempenho de funções, nas seguintes áreas:

- Apoio técnico nas plataformas de gestão e comunicação.
- Organização, logística e gestão da formação contínua.
- Apoio à implementação de planos de formação, avaliação e monitorização.
- Colaboração com as de Secções de Formação e Monitorização das escolas associadas.
- Acompanhamento de projetos e ações em parceria com entidades externas.

2. Modalidade do Contrato

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

3. Local de Trabalho

A sede do local de trabalho é a Escola Básica 2,3 de Arganil, Escola do CFAECI, Rua de Olivença, 3300-016 Arganil. Salvaguarda-se a possibilidade de haver deslocações aos Agrupamentos Escolas que integram o CFAE Coimbra Interior.

4. Número de horas do Contrato

Horário semanal de 35 horas.

5. Duração do Contrato

Até 31 de agosto de 2027.

6. Formalização da candidatura

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da AGSE <https://agse.pt> / SIGRHE.

As notificações, informações do júri e envio de documentos dos candidatos são efetuadas através do endereço de correio eletrónico do Agrupamento de Escolas de Arganil em escola.s.arganil@gmail.com Todas as publicações serão feitas e disponibilizadas através da página eletrónica www.esarganil.pt

7. Requisitos de Admissão

- Habilitação académica de nível superior.
- Domínio de ferramentas digitais.
- Competências técnicas em plataformas de gestão e comunicação.

8. Critérios de seleção obrigatórios (nos termos do n.º 10 do art.º 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua atual redação).

8.1 Critério obrigatório 1 – Avaliação do Portefólio (30%)

8.1.1 - Habilitações Académicas (15%)

Doutoramento em Gestão e Administração/Sociologia e Outros Estudos, e outra área das Ciências Sociais e Humanas	20 pontos
Mestrado em Gestão e Administração/Sociologia e Outros Estudos, e outra área das Ciências Sociais e Humanas	15 pontos
Licenciatura em Gestão e Administração/Sociologia e Outros Estudos, e outra área das Ciências Sociais e Humanas	10 pontos

8.1.2 – Formação no âmbito das funções a concurso (15%)

Mais de 100 horas	20 pontos
De 50 a 100 horas	15 pontos
Até 50 horas	10 pontos

8.2 Critério obrigatório 2 – Entrevista de avaliação de competências (35%)

8.2.1 - Funções e Experiência (25%)

O candidato revela completo conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver, mostra ter muita experiência nos vários domínios de intervenção.	20 pontos
O candidato revela conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver, mostra ter experiência nos vários domínios de intervenção.	15 pontos
O candidato revela algum conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver e alguma experiência no que concerne às funções.	10 pontos

8.2.2 Relacionamento Interpessoal e Comunicação (10%)

O candidato utiliza um discurso fluído e coerente na resposta às questões e revela excelentes competências de relacionamento interpessoal.	20 pontos
O candidato mostra um discurso fluído e coerente, sem limitações nas competências de relacionamento interpessoal.	15 pontos
O candidato mostra um discurso pouco fluído e até incoerente e limitações significativas nas competências de relacionamento interpessoal.	10 pontos

8.3 Critério obrigatório 3 – Experiência Profissional em dias na área/objeto de contratação (35%)

Mais de 5 anos.	20 pontos
De 1 a 5 anos.	15 pontos
Até 1 ano.	10 pontos

Critérios de Desempate

1.º fator de desempate	Candidatos com maior pontuação na entrevista de avaliação de competências
2.º fator de desempate	Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional em dias
3.º fator de desempate	Candidatos com maior pontuação na avaliação do Portefólio
4.º fator de desempate	Candidatos com maior idade

9. Processo de Seleção

- Envio obrigatório do Portefólio, em formato *PDF* (máximo de 3 páginas A4, não contabilizando os anexos), com a identificação do candidato e documentos que comprovem os dados mencionados, para o endereço de correio eletrónico: escola.s.arganil@gmail.com
- Findo o prazo de candidatura, após análise das propostas, divulgar-se-á a lista ordenada dos candidatos admitidos e a lista dos candidatos excluídos na página eletrónica do Agrupamento de Escola de Arganil.
- Os candidatos serão convocados para a realização da entrevista de avaliação de competências, através do endereço de correio eletrónico que indicaram na fase de candidatura.
- Tendo em consideração a celeridade do processo de seleção, a entrevista de avaliação de competências será efetuada, por ordem de chegada dos candidatos.

- e) Para a entrevista, os candidatos deverão fazer-se acompanhar de todos os documentos comprovativos originais (ou validados como tal) conforme mencionados no portefólio.
- f) A não comparência à entrevista e/ou a não apresentação dos documentos comprovativos referentes ao tempo de serviço, por parte dos candidatos convocados, implicará a exclusão liminar dos mesmos.
- g) Será selecionado o candidato que obtiver a classificação mais elevada, resultante da fórmula:

$$0,30 \times \text{Portefólio} + 0,35 \times \text{Entrevista} + 0,35 \text{ Experiência Profissional}$$

- h) Terminado o procedimento de seleção, a lista final de ordenação dos candidatos será publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Arganil.
- i) O prazo de reclamação será de 1 (um) dia útil, após publicação, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Arganil, da lista definitiva de ordenação dos candidatos.
- j) Findo o prazo de período de reclamação, o candidato que obteve a classificação mais elevada será selecionado, através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE).
- k) A ausência de aceitação da colocação ou de apresentação do candidato nos prazos previstos determina a anulação da decisão de seleção.

NOTA:

1. Requisito de Admissão

Ao concurso são admitidos os candidatos que reúnam as condições de admissão de acordo com a legislação em vigor.

2. Motivos de Exclusão

Todas as declarações prestadas, no presente processo, devem ser suscetíveis de comprovação documental.

A não apresentação de Portefólio e restantes documentos nos prazos indicados.

A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados.

10. Realização da Entrevista

A Entrevista realizar-se-á no dia 17 de setembro de 2026, quinta-feira, pelas 14H30min, na EB23 de Arganil, em Arganil.

11. Constituição do Júri

A entrevista será dirigida por um júri, composto pelos seguintes elementos:

Presidente – *Ana Paula Charruadas*, Diretora do CFAE Coimbra Interior

Vogal – *Graça Neves Dias*, Subdiretora do Agrupamento de Escolas de Arganil

Vogal – *Rui Feteira*, docente do Grupo de Recrutamento 410

Suplente – *Graça Lopes*, Adjunta da Diretora do AE de Arganil.

Suplente - *Paula Gonçalves*, Adjunta da Diretora do AE de Arganil.

11.1 Duração da Entrevista

Cada entrevista terá a duração máxima de 15 minutos.

A Diretora,